



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>20</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.417 de 18 de maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.417/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.3.90.08	0.1.00	24.000,00		
	26.122.0016.250017	3.3.90.19	0.1.00		24.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
583002-FCM	08.122.0016.250029	3.1.90.92	0.1.00	45.000,00		
	08.122.0016.250029	3.1.90.04	0.1.00		45.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>69.000,00</b>	<b>69.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.418 de 18 de maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.418/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250100	3.3.90.37	2.1.00	71.100,00		
	04.122.0016.250100	3.3.90.39	2.1.00		71.100,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>71.100,00</b>	<b>71.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>71.100,00</b>	<b>71.100,00</b>	

**DECRETO Nº 32.419 de 18 de maio de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.419/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	538.000,00		
	15.122.0016.250128	3.3.90.92	0.1.00	80.000,00		
	15.452.0016.259400	3.3.90.39	0.1.00		618.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>618.000,00</b>	<b>618.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>618.000,00</b>	<b>618.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.420 de 18 de maio de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.420/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.14	3.500.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		3.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.421 de 18 de maio de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo SMS 8974/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.421/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.1.09	571.800,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>571.800,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>571.800,00</b>		

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.415 de 18 de maio de 2020**

Publicado no DOM Extra de 18/05/2020

Republicado por ter saído incompleto

Define regras gerais para realização de atividade econômica, prorroga medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

**DECRETA:****Regras Gerais para Funcionamento de estabelecimentos**

Art. 1º Ficam definidas as seguintes regras gerais a serem observadas, a partir do dia 20 de maio de 2020, pelos estabelecimentos autorizados a funcionar em conformidade com as determinações contidas nas normas municipais:

I -deverá ser mantida distância mínima segura entre as pessoas de 2 metros, por meio de readequação dos espaços atuais e marcações em locais mais críticos com formação de filas, como caixas de pagamento;

II -será obrigatório o uso de máscaras faciais, tanto para funcionários próprios quanto terceirizados, assim como para os clientes;

III -deverão ser disponibilizados kits de higienização à base de álcool em gel 70% ao longo do estabelecimento, em locais visíveis, de maior fluxo de pessoas e em locais de contato constante a exemplo de entrada, caixas de pagamento e escadas;

IV -deverá ser exigido que clientes ou usuários higienizem as mãos com álcool em gel 70% ou soluções de efeito similar ao acessarem e saírem do estabelecimento;

V -deverá ser disponibilizado kit completo para higienização nos banheiros (álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado);

VI -antes, durante e após o período de funcionamento, deverá ser reforçada a sanitização do ambiente com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, observado o seguinte:

- a) banheiros devem ser higienizados constantemente;
- b) os meios de pagamento devem ser higienizados após cada uso;
- c) as superfícies de toque higienizadas a cada 2 horas;
- d) as demais áreas higienizadas antes da abertura e após fechamento.

VII -fica vedada a experimentação, testagem e/ou prova de produtos nos estabelecimentos;

VIII -fica vedado o serviço de manobrista;

IX -deverá ser observado o limite de capacidade de 1 pessoa por 9m<sup>2</sup>, sendo o acesso restrito a uma pessoa por entidade familiar, salvo quando se tratar de idosos, pessoas com

diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, casos em que será permitida a entrada conjunta de um acompanhante;

X -o funcionamento do estacionamento deve ficar restrito à 50% do total de vagas disponíveis, com permissão de acesso apenas para veículos com o condutor ou, se não for de uso particular, de apenas um passageiro, salvo quando se tratar de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, casos em que será permitida a entrada conjunta de um acompanhante.

Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

**Regras Gerais a serem Observadas pelos Ambulantes e Feirantes**

Art. 2º Para exercício da atividade de comércio, a partir do dia 20 de maio de 2020, os ambulantes e feirantes deverão observar as seguintes regras:

I -uso obrigatório de máscaras;

II -disponibilização de álcool em gel 70%;

III -manutenção de distância mínima de 2 metros entre as bancas, barracas ou tabuleiros.

Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, a suspensão da licença.

**Prorrogação das Medidas de Prevenção e Controle para Enfrentamento do COVID-19**

Art. 3º Ficam prorrogadas até 01 de junho de 2020, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:

I -a suspensão das atividades das Academias de Ginástica, Cinemas, Teatros e demais Casas de Espetáculo e Parques Infantis privados, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 32.256, de 2020, no art. 1º do Decreto nº 32.317, de 2020, no inciso I do art. 1º do Decreto nº 32.350, de 2020 e no inciso I do Decreto nº 32.378, de 2020;

II -a suspensão das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino, na forma do disposto no art. 6º do Decreto nº 32.256, de 2020, no art. 2º do Decreto nº 32.317, de 2020, no inciso II do art. 1º do Decreto nº 32.350, de 2020 e no inciso II do Decreto nº 32.378, de 2020;

III -a limitação de público em no máximo 50 (cinquenta) pessoas para eventos que causem aglomeração, ainda que previamente autorizados pelo Poder Público, desde que mantida a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas, na forma do disposto no art. 4º do Decreto nº 32.280, de 2020, no inciso III do art. 1º do Decreto nº 32.350, de 2020 e no inciso III do Decreto nº 32.378, de 2020, observadas as demais restrições municipais para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

IV -a suspensão do funcionamento dos Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.272, no art. 3º do Decreto nº 32.326, de 2020, no inciso II do art. 1º do Decreto nº 32.352, de 2020 e no inciso V do Decreto nº 32.378, de 2020;

V -interdição das Praias para uso pela população e proibição absoluta da realização de atividades de comércio nas praias do Município de Salvador, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.326, de 2020, no inciso III do art. 1º do Decreto nº 32.352, de 2020 e no inciso VI do Decreto nº 32.378, de 2020;

VI -suspensão das atividades de estabelecimentos caracterizados como Comércio de Rua, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.297, de 2020, no art. 4º do Decreto nº 32.326, de 2020, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 32.352, de 2020 e no inciso VII do Decreto nº 32.378, de 2020;

VII -a aplicação das disposições referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Call Center na forma do disposto no art. 3º do Decreto nº 32.272, de 2020, no art. 6º do Decreto nº 32.326, de 2020, no art. 1º do Decreto nº 32.352, de 2020 e no inciso VIII do Decreto nº 32.378, de 2020;



VIII -a suspensão do funcionamento das casas de show e espetáculos de qualquer natureza, boates, danceterias, salões de dança, casas de festa e eventos, clínicas de estética, salões de beleza, bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 32.280, de 2020, no inciso I do art. 1º do Decreto nº 32.332, de 2020, no inciso I do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020 e no inciso IX do Decreto nº 32.378, de 2020;

IX -a proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou quaisquer estabelecimentos particulares, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 32.280, de 2020, no art. 2º do Decreto nº 32.332, de 2020, no inciso II do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020 e no inciso X do Decreto nº 32.378, de 2020;

X -a determinação de fechamento dos Mercados Municipais de Itapua, de Cajazeiras, das Flores, do Bonfim e do Mercado Municipal Antônio Lima (Liberdade), na forma do disposto no art. 3º do Decreto nº 32.280, de 2020, no art. 3º do Decreto nº 32.332, de 2020, no inciso III do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020 e no inciso XI do Decreto nº 32.378, de 2020;

XI -a suspensão, na forma do na forma do art. 6º do Decreto nº 32.280, de 2020, do art. 4º do Decreto nº 32.332, de 2020, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020 e no inciso XII do Decreto nº 32.378, de 2020:

- a) da Concessão de alvarás de reparos gerais, reparos simples, ampliação e reforma para imóveis já habitados;
- b) da execução das obras e intervenções em imóveis residenciais e comerciais já habitados, com alvarás já concedidos;
- c) das obras e intervenções em imóveis já habitados, residenciais e comerciais, que o Código de Obras dispensa o licenciamento.

XII -a suspensão da exigência do pagamento pela utilização dos estacionamentos públicos abertos localizados em vias públicas - Zona Azul, na forma do disposto no art. 7º do Decreto nº 32.287, de 2020, do art. 5º do Decreto nº 32.332, de 2020 e no inciso V do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020, no inciso I do Decreto nº 32.378, de 2020 e no inciso XIII do Decreto nº 32.378, de 2020;

XIII -a determinação que os mercados e supermercados do Município de Salvador estabeleçam horário especial para atendimento exclusivo para idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, das 7h às 9h, na forma do art. 6º do Decreto nº 32.287, de 2020, do art. 3º do Decreto nº 32.297, de 2020, do art. 6º do Decreto nº 32.332, de 2020, no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 32.364, de 2020 e no inciso XIV do Decreto nº 32.378, de 2020.

#### **Disposições relativas aos Shoppings Centers, Centros Comerciais e demais estabelecimentos correlatos**

Art. 4º Os Shopping Centers deverão permanecer fechados ao público até 01 de junho de 2020, podendo, entretanto, funcionando de segunda a sábado, das 12h às 20h, em modelo de drive thru, conforme protocolo próprio para esta operação na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os centros comerciais e demais estabelecimentos correlatos poderão funcionar em modelo de drive thru, desde que submetido à aprovação da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e dentro das regras estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º Fica autorizado o funcionamento de clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, bem como supermercados situados nos Shopping Centers, desde que possuam acesso independente.

§ 3º Os estabelecimentos situados em Centros Comerciais, cujas atividades não estejam suspensas na forma do art. 3º deste Decreto, que possuem acesso exclusivo e independente do empreendimento, poderão funcionar, respeitando o cumprimento das demais regras estabelecidas nos decretos vigentes.

§ 4º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

#### **Disposições Finais**

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES** Secretário  
Municipal da Saúde

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação  
e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA** Secretário Municipal  
de Mobilidade

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e  
Combate à Pobreza, em exercício

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO** Secretário  
Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e  
Urbanismo

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS  
VALE** Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e  
Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As  
Mulheres, Infância e Juventude

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **PROTOCOLO DRIVE THRU**

1. O acesso será apenas por carro, sem possibilidade dos clientes saírem dos veículos ou entrarem no espaço interior do empreendimento.
2. As vendas deverão acontecer, exclusivamente, através de canais online (whatsapp, aplicativos ou através do site do lojista/empreendimento).
3. O pagamento deverá ser realizado previamente, caso não seja possível, através de cartão de crédito, débito ou similar.
4. As estações de entrega deverão ser identificadas e com distância mínima de 3m entre elas, sem mais de um funcionário em cada estação de entrega.
5. Acesso exclusivo do estacionamento para carros na modalidade drive thru, com catraca aberta ou acionamento automatizado e sem cobrança de estacionamento.
6. As estações de entrega deverão ser higienizadas sempre antes do uso e ao encerramento das atividades e possuir dispensers de álcool em gel.
7. Todos os produtos deverão, obrigatoriamente, ser higienizados antes da entrega aos clientes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19330/2020

Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 18.836-0 e 18.838-7)**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 19330/2020

Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 304.829-2)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".****INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 36881/2019

Interessado: BLOCO CARNAVALESCO SOCIEDADE RECREATIVA FILHOS DE JHA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 150.998/001-51)

Processo nº: 64587/2019

Interessado: INSTITUIÇÃO MAOS SOLIDARIAS DA BAHIA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 703.405/001-83)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA EMBALAGENS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	410.318/001-66
CNPJ	14.846.407/0001-49
PROCESSO N.	16519/2020
T. I.	1325.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FORT MÁRMORES GRANITOS E SERVIÇOS LTDA-ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	573.856/001-92
CNPJ	25.450.789/0001-03
PROCESSO N.	16536/2020
T. I.	2139.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANMARA ARMARINHO UNIÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	083.102/001-11
CNPJ	40.544.587/0001-14
PROCESSO N.	16548/2020
T. I.	2592.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FERNANDA SOUZA MAYORAL PEDROSO - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	450.214/001-76/
CNPJ	17.692.183/0001-56
PROCESSO N.	16339/2020
T. I.	1532.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GS&amp;L COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	300.487/001-47
CNPJ	09.631.658/0001-76
PROCESSO N.	16447/2020
T. I.	766.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LA MATTINA E LO BIANCO LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	584.205/001-40
CNPJ	26.593.204/0001-77
PROCESSO N.	16463/2020
T. I.	2199.2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>STUDIO A DE DANÇA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	492.528/001-04
CNPJ	20.247.212/0001-85
PROCESSO N.	15844/2020
T. I.	1735.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AC BRAZ - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	330.467/001-50
CNPJ	03.435.599/0002-65
PROCESSO N.	15893/2020
T. I.	201.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VINÍCIUS RODRIGUES TOMAZ DA SILVA ALMEIDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	708.194/001-21
CNPJ	34.846.750/0001-09
PROCESSO N.	16016/2020
T. I.	2577.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FARMÁCIA MODERNA ÁGUAS CLARAS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	544.952/001-38

CNPJ	23.504.128/0001-98
PROCESSO N.	16138/2020
T. I.	1996.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ROMIVALDO TEIXEIRA DA SILVA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	267.198/001-58
CNPJ	07.199.118/0001-32
PROCESSO N.	16228/2020
T. I.	485.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DELICATESSEN MEGA PÃO EIREL</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	650.817/001-33
CNPJ	31.146.563/0001-16
PROCESSO N.	16283/2020
T. I.	2478.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA .</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MANOEL MUNIZ FERREIRA NETO- SÓCIO
CGA	097.727/001-68
CNPJ	74.087.941/0001-40
PROCESSO N.	13719/2020
NFL	19.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA</b>
REPRESENTANTE	MANOEL MUNIZ FERREIRA NETO - SÓCIO
CGA	097.727/001-68
CNPJ	74.087.941/0001-40
PROCESSO N.	13732/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880009.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 § 5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADA A IN SEFAZ/DRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DAS LEIS 8.421/2013 E 9.279/2017, OBSERVANDO O ART. 4 DA LEI 8.474/2013. A PENALIDADE APLICADA FOI DE 60% DO IMPOSTO DEVIDO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.
--------	---

CONTRIBUINTE	CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	80.457/001-87
CNPJ	32.635.500/0001-96
PROCESSO N.	15841/2020
T. I.	2520.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ADENTE ATENDIMENTO DENTÁRIO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	76.099/001-00
CNPJ	34.407.049/0001-85
PROCESSO N.	16634/2020
T. I.	2573.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	JOSEVALDO PEREIRA CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	98.538/001-35
CNPJ	00.065.750/0001-41
PROCESSO N.	16584/2020
T. I.	01.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	METALURGICA SANTANA GOMES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	281.906/001-98

CNPJ	08.589.433/0001-36
PROCESSO N.	16488/2020
T. I.	641.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	MARIA RITA SILVA FAGUNDES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	327.754/001-31
CNPJ	07.322.445/0001-37
PROCESSO N.	16492/2020
T. I.	494.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	CLAUDINEI LIMA CORREIA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	344.097/001-42
CNPJ	09.930.287/0001-60
PROCESSO N.	16505/2020
T. I.	684.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MAIRA CAROLINA JONES DE LIMA -ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	304.980/001-88
CNPJ	10.339.816/0001-06
PROCESSO N.	16309/2020
T. I.	789.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	MASTERLOCHI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	453.295/001-31
CNPJ	17.872.903/0001-65
PROCESSO N.	16335/2020
T. I.	1545.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.
--------	--

### PORTARIA Nº 166/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7631/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 27490, instituída pelo ex-segurado **RAIMUNDO JOSÉ BOMFIM SANTOS**, Agente de Fiscalização (40h), matrícula nº 3009913, integrada por 1 (um) dependente, **Eliomar Bispo Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.588,77 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de março/2017 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de maio de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 167/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1426/2014, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: **I - Rever a Portaria nº 257/2014**, de 18/09/2014, publicada no DOM de 24/09/2014, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMELIA TEIXEIRA CORRÊA**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela 3, Cadastro nº 2065, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 10.612,41 (dez mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.366,99 - Adicional (51%) R\$ 1.717,16 - Acréscimo Salarial (60%) R\$ 2.020,19 - Gratificação de Competência F + R (100%) R\$ 1.790,33 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) R\$ 1.717,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de maio de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 131/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 535/2019, publicada no DOM de 20/12/2019, a remoção da servidora ANA CASSIA VILELA MIRANDA DA SILVA, matrícula 3.093.326.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 132/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 535/2019, publicada no DOM de 20/12/2019, a remoção da servidora DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA, matrícula 3.081.604.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 133/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 535/2019, publicada no DOM de 20/12/2019, a remoção da servidora RITA MAGALHAES DE MATOS, matrícula 3.097.746.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

CONTRIBUINTE	ACHE TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	611.888/001-99
CNPJ	28.505.009/0001-73
PROCESSO N.	16337/2020
T. I.	2348.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 155/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº. 7565/2019 e 2515/2019, com fundamento no artigo 7º, I, c/c art. 38, I e II da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Rever a Portaria nº 516/2019**, de 18/11/2019, publicada no DOM de 19/11/2019, para **Conceder** a Pensão por Morte nº 134859, instituída pela ex-segurada **MARINEUZA D'AJUDA SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde (40h), matrícula nº 3133801, integrada por 2 (dois) dependentes **Antonio Jorge de Oliveira Argolo** e **Yan Lucas Santos Argolo**, com proventos fixados em R\$ 1.638,90 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de março/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2019, data do requerimento, para o primeiro dependente, sem data fim e à 12/03/2019, data do óbito, para o segundo dependente, com duração até 27/10/2030, de acordo com o previsto no artigo 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de maio de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 164/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2623/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 30424, instituída pelo ex-segurado **TERTULIANO MOREIRA DE JESUS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3028528, integrada por 01 (um) dependente, **Odete Alves Pinheiro**, com proventos fixados em R\$ 886,72 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de dezembro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/04/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de maio de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 165/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8719/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 29294, instituída pela ex-segurada **ZILDA VALVERDE JONES**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3079577, integrada por 1 (um) dependente, **Silvana Valverde Jones**, com proventos fixados em R\$ 1.048,64 (mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/10/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de maio de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 134/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, na Portaria nº 541/2019, publicada no DOM de 27/12/2019, a nomeação pro tempore da servidora RUTH MARIA GARRIDO DOS SANTOS, matrícula nº 3129210.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 135/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, TERESA CRISTINA REBELO, matrícula nº 3088155, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0435 - MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 136/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, desde 29/04/2020 RUTH MARIA GARRIDO DOS SANTOS, matrícula 3129210, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0635 - MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 137/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Remover, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
KARLA PATRICIA MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3.068.667	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	0443 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY	1º	06/03/20
SANDRA MARIA LOPES SANTANA	3.068.563	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	0143 - ESCOLA MUNICIPAL SOROR JOANA ANGELICA	1º / 2º	04/03/20

GR LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CLEUSON MARQUES DOS ANJOS	3.082.860	0415 - ESCOLA MUNICIPAL PIRAJA DA SILVA	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	1º	13/03/20
JOSE RUBENS ALVES DAS VIRGENS NETTO	3.130.003	0414 - ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	1º	13/03/20

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3.081.785	0532 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO E VIDA	0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	1º / 2º	16/03/20

ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
LITZA CELINO PEDREIRA MACHADO	3.074.809	0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º	03/02/20
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DIAS	3.114.829	0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	0644 - ESCOLA MUNICIPAL MALE DEBALE	1º / 2º	19/11/19

GR PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
SILVIA MARIA DE FATIMA DE BRANDAO LEMOS	3.094.934	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	0317 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARVALHO GUEDES	2º	22/02/18

GR CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	3.126.971	1010 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA	0640 - ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI	1º	10/03/20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 138/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da RPGMS, a revisão de estabilidade econômica da servidora CORINA ELVIRA MIRANDA SANDES, matrícula nº 15.742, PR-SMED 6351/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
030/2020	28/01/2020	MICHELE EVELIN SANTOS NASCIMENTO	3.130.176	0639 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 167/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora MARISE DANTAS LEITE, mat. nº. 3137449, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, e designar, para exercer a mesma função, SILVIA OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº. 3090714, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de maio de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº034/2020 - PROC: 9150/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (microcomputador gráfico e monitor de vídeo), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/06/2020; abertura no dia 02/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 076/2020 - PROC: 104/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/06/2020; abertura no dia 03/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 03/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº093/2020 - PROC: 8328/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2020; abertura no dia 05/06/2020 às 13:00h e início da disputa no dia 04/06/2020 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº108/2020 - PROC: 1685/2020 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/06/2020; abertura no dia 02/06/2020 às 14:00h e início da disputa no dia 02/06/2020 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº112/2020 - PROC: 7294/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos (caderneta da gestante - livreto) SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/06/2020; abertura no dia 02/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº113/2020 - PROC: 200/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de limpeza (aspirador de pó), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/06/2020; abertura no dia 04/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 04/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº114/2020 - PROC: 1380/2020 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de carpete, fornecimento e aplicação de carpete novo para auditório da nova sede da Secretaria Municipal de Gestão, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/05/2020; abertura no dia 29/05/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 29/05/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 040/2020 - PROC: 075/2020 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preço de material de informática - peças e acessórios para equipamentos de informática.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINA - ME EIRELI	02	R\$ 1.604.362,93
NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	03	R\$ 457.668,80

**LOTE 01 E 04: FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº045/2020 - PROC: 67/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de artigos de escritório (grampeador e perfurador).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
R CLEAN COMERCIAL EIRELI	01	R\$118.888,02
HUMAITÁ COM. DE PAPÉIS ALIMENTOS EIRELI	02	R\$124.895,48
	03	R\$45.696,98

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº051/2020 - PROC: 78/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de álcool isopropílico.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	01	R\$1.029.642,24
BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	02	R\$161.869,92

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2020 - PROC: 082/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
QUALITY SUPERMERCADOS EIRELI	01	R\$ 30.569.511,78
JB DA SILVA NETO - ME	02	R\$ 3.954.633,09

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº059/2020 - PROC: 102/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de artigos de artigos de escritório (papel A4).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI	01	R\$1.189.537,79
	02	R\$132.176,95

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2020 - PROC: 072/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de ventiladores**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
FUTURA DIST. E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI	01	R\$112.194,90
ITACA EIRELI	02	R\$12.656,91

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº064/2020 - PROC: 190/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de gêneros alimentícios (cesta básica)**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AIACK DOS SANTOS LOPES ME	02	R\$5.125.762,50

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº068/2020 - PROC: 167/2020 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços para material penso (avental para procedimento descartável SMS).**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº069/2020 - PROC: 071/2020 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos para manutenção e limpeza de veículos (compressor, lavadora e aspirador).**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº077/2020 - PROC: 113/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração**

de registro de preço de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem (garrafão retornável).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ROBSON DA SILVA ANDRADE	01	R\$92.831,05
	02	R\$23.216,05

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº083/2020 - PROC: 116/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de artigos de higiene pessoal.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	R\$2.291.466,60
	02	R\$572.869,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020

Salvador, 18 de maio de 2020.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº: 3118/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais (vídeo aulas), através de sinais de televisão transmitidos em 02 multicanais digitais próprios em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador) para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do Corona Vírus (COVID-19), conforme as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2020 às 08h00m a 25/05/2020, até às 09h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2020 às 09h30m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Os prazos acima referenciados estão em conformidade com o Art. 4º, "G" da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 14h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de maio de 2020.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

PROCESSO Nº: 7221/2020  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
OBJETO: Aquisição de: Filtros HEPA para ventilação mecânica adulto, para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador, conforme CI DAS Nº 097/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93  
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 15/05/2020

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 057/2020, Processo nº 5996/2020, publicada no DOM nº 7.607 de 26 de março de 2020, página 07

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 15 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 062/2020, Processo nº 6227/2020, publicada no DOM nº 7.621 de 09 de abril de 2020, página 11

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador, 15 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 074/2020, Processo nº 6385/2020, publicada no DOM nº 7.618 de 04 de abril de 2020, página 10

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900/10.301.0016.249300/10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 002 (Rec. de Imposto e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900/10.301.0016.249300/10.302.0016.249400/10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 002 (Rec. de Imposto e Transferências de Impostos - Saúde) e 091 (Operações de Crédito Externas Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito) e 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 05 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1685/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria nº 547 28 de NOVEMBRO de 2011, do Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

LICITANTES: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental.

LICITANTES HABILITADOS: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA - EPP; IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os

critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO AUFERIDA	STATUS
IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL	70	CLASSIFICADA
CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.-ME	68	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 18 de maio de 2020.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 435/2020

PROCESSO Nº 10388/2019  
CONTRATO Nº 151/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019  
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	216000	33.90.39	0.1.00	5.425,00

Salvador, 18 de maio de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 436/2020

PROCESSO: 3797/2013.  
CONTRATO nº 088/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/FMAS	263002	3.3.90.39	0.1.91	262.330,61

Salvador, 18 de maio de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 039/2018

No Resumo do Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato nº 039/2018, referente a empresa contratada Consórcio Qualy/JCA, publicado no DOM nº 7.655 de 16 a 18/05/2020,

**ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020

**LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020

Salvador, 18 de maio de 2020

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 040/2018

No Resumo do Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato nº 040/2018, referente a empresa contratada Consórcio Qualy/JCA, publicado no DOM nº 7.655, de 16 a 18/05/2020,

**ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020

**LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020

Salvador, 18 de maio de 2020

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 151/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 151/2019, celebrado em 14/11/2019, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1416/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/05/2020 até 13/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 169/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 169/2019, celebrado em 21/11/2019, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1442/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/05/2020 até 16/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2019, celebrado em 05/09/2019, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CTD LEMOS SAÚDE LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21833/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/05/2020 até 28/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 072/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 072/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA ELSON GUIMARÃES LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14457/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/06/2020 até 04/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 135/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 135/2019, celebrado em 18/11/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LC CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1426/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/05/2020 até 14/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e global estimado em R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 174/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 174/2019, celebrado em 14/11/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MAJIK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1445/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/05/2020 até 12/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 211/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 211/2019, celebrado em 29/11/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1450/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/05/2020 até 27/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 067/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 067/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14480/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/06/2020 até 04/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 146/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 146/2019, celebrado em 14/11/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e TRIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1421/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/05/2020 até 12/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 148/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 148/2019, celebrado em 14/11/2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1419/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/05/2020 até 12/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

PROCESSO: Nº 4058/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/05/2020 e término em 28/08/2020.

Acordam as partes também em acrescentar o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: JARV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 31.986.040/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de maio de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 299/2020**

PROCESSO nº 26.386/2019

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) **Urologia** a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR TOTAL ANUAL: **R\$ 2.173.800,36** (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL: **R\$ 181.150,03** (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **LITHOCENTER HOSPITAL DIA.**

CNPJ: 63.259.618/0001-90.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Modesto Antônio de Oliveira Jacobino.

Salvador, 15 de maio de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 300/2020**

PROCESSO nº 8203/2020

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no Hospital Família Sagrada.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.276.301,94 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.91; 0.1.02 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**

CNPJ: 15.178.551/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.979/2020

RESPONSÁVEL LEGAL: **Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes**

Salvador, 18 de maio de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2020**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 030/2019, firmado em 18/10/2019 com a empresa B.F. Serviços Ambientais Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos nas Ilhas de Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos, no NL 18 no Município de Salvador, passando a correspondente despesa a correr no exercício de 2020 também por conta da Unidade Orçamentária: Fontes 0.1.00 - Tesouro; Projeto Atividade 263005 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - SEMOP e Elemento Despesa 3.3.90.39.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 15 de maio de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretario

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020006505  
LICITAÇÃO: PE Nº 196/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000372  
PROCESSO: Nº 5039/19  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: ÀGUA MINERAL S/GÁS GARRAFÃO 20L  
VALOR TOTAL: R\$2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903012 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000359  
DATA: 12/05/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020006642  
LICITAÇÃO: PE Nº 52/2020  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000185  
PROCESSO: Nº 80/2020  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL  
VALOR TOTAL: R\$1.245,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903010 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000358  
DATA: 12/05/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020006723  
LICITAÇÃO: PE Nº 075/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000263  
PROCESSO: Nº 1589/2019.1  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: T A WEBER-ME  
CNPJ: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: PERSIANA VERTICAL  
VALOR TOTAL: R\$33.717,84 (Trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903027 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000358  
DATA: 12/05/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020****RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h do dia 19 de maio de 2020 às 23:59 h do dia 20 de maio de 2020, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
  - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
  - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
  - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
  - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
  - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
  - k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos

formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

- 2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
- 2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:
  - a) Bens;
  - b) Outros vínculos públicos;
  - c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
  - d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
  - e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
  - f) Demissão a bem do serviço público;
  - g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
  - h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
  - i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

**DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 21 de maio de 2020, horário local**;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de maio de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

ANEXO I

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MÁRCIO SANTIAGO DA SILVA	EN30SMS202070702	0716446600	18,3446	66

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
KLEBER MOREIRA DA SILVA SANTOS	EN40SMS202075658	753292394	14,905672	17

#### FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
NATÁLIA SANTOS REIS ITAÍÁ	MPLASMS202071487	35062	0	100
MARCELO LIBERATO COELHO MENDES DE CARVALHO	MPLASMS202065461	1320370926	0	101

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANGELA FIGUEIRA ALONSO	TE30SMS202073784	0526621796	6,018124	235
ELIANA ELIDIA DE LIMA DA HORA	TE30SMS202073756	0498265145	5,94146	236
MARIA ISABEL NASCIMENTO GONCALVES	TE30SMS202075411	0377978752	5,881224	238
JAQUELINE ALMEIDA SOUZA SANTOS	TE30SMS202065912	0835927504	5,842892	240

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CHELLY MARQUETTI OLIVEIRA	TE30SMS202071542	1347457607	5,711468	244
TATIANE CRISTINA FAGUNDES BASTOS	TE30SMS202073192	3075149165	5,705992	245
ROSANA BARBOSA CORREIA	TE30SMS202069295	0841992886	5,66766	247
LUCIANA SOARES DE ARAUJO COSTA	TE30SMS202065285	35032	5,618376	248

#### CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ALDA BARRETO BISPO	TE30SMS202066284	0398918600	0	125
VALDELICE FRANÇA	TE30SMS202070540	0458285048	0	126
CECILIA DE JESUS SANTOS	TE30SMS202069773	0351726497	0	127
EDNALVA CONCEIÇÃO SILVA DA CONCEIÇÃO	TE30SMS202067689	0444000127	0	128
JUSSARA DE ASSIS PITA	TE30SMS202072691	0530203839	0	129
MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES	TE30SMS202068298	0478114710	0	130
MARILEUZA RIBEIRO BORGES NASCIMENTO	TE30SMS202075316	0334418801	0	131
ANTÔNIA DE CÁSSIA CRUZ SANTOS	TE30SMS202074907	0354422120	0	132

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THIAGO DAS VIRGENS SANTOS	TE40SMS202070486	1318114101	18,278888	20

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	TLABSMS202074287	1293733385	11,88292	15

#### ANEXO II

**ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:** data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

**DIA: 25/05/2020 (SEGUNDA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h**

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	TLABSMS202074287	1293733385	11,88292	15

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THIAGO DAS VIRGENS SANTOS	TE40SMS202070486	1318114101	18,278888	20

#### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANGELA FIGUEIRA ALONSO	TE30SMS202073784	0526621796	6,018124	235
ELIANA ELIDIA DE LIMA DA HORA	TE30SMS202073756	0498265145	5,94146	236

AMPLA CONCORRÊNCIA				
MARIA ISABEL NASCIMENTO GONCALVES	TE30SMS202075411	0377978752	5,881224	238
JAQUELINE ALMEIDA SOUZA SANTOS	TE30SMS202065912	0835927504	5,842892	240
CHELLY MARQUETTI OLIVEIRA	TE30SMS202071542	1347457607	5,711468	244
TATIANE CRISTINA FAGUNDES BASTOS	TE30SMS202073192	3075149165	5,705992	245
ROSANA BARBOSA CORREIA	TE30SMS202069295	0841992886	5,66766	247
LUCIANA SOARES DE ARAUJO COSTA	TE30SMS202065285	35032	5,618376	248
CANDIDATOS NEGROS				
ALDA BARRETO BISPO	TE30SMS202066284	0398918600	0	125
VALDELICE FRANÇA	TE30SMS202070540	0458285048	0	126
CECILIA DE JESUS SANTOS	TE30SMS202069773	0351726497	0	127
EDNALVA CONCEIÇÃO SILVA DA CONCEIÇÃO	TE30SMS202067689	0444000127	0	128
JUSSARA DE ASSIS PITA	TE30SMS202072691	0530203839	0	129
MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES	TE30SMS202068298	0478114710	0	130
MARILEUZA RIBEIRO BORGES NASCIMENTO	TE30SMS202075316	0334418801	0	131
ANTÔNIA DE CÁSSIA CRUZ SANTOS	TE30SMS202074907	0354422120	0	132

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
NATÁLIA SANTOS REIS ITAÍÁ	MPLASMS202071487	35062	0	100
MARCELO LIBERATO COELHO MENDES DE CARVALHO	MPLASMS202065461	1320370926	0	101

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
KLEBER MOREIRA DA SILVA SANTOS	EN40SMS202075658	753292394	14,905672	17

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MÁRCIO SANTIAGO DA SILVA	EN30SMS202070702	0716446600	18,3446	66

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de maio de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2020**  
**RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Avisos de Convocações nº 06/2020 07/2020 e 08/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANDRÉA CONCEIÇÃO SILVA	EN30SMS202074341	0545295815	18,552688	60

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DEBORA RANIERI DE LIMA NERI	TE30SMS202066318	1280803029	7,551404	201
DENISE ALMEIDA DA SILVA	TE30SMS202072924	0887981437	7,47474	203
MABEL NASCIMENTO NEVES DE SOUZA	TE30SMS202074509	0440627028	7,452836	205
ROSANE SANTOS DE MATOS	TE30SMS202065902	0876666268	7,03666	211
CRISVANIA PEREIRA DOS SANTOS	TE30SMS202074496	0462795128	6,949044	216
ISRAEL SILVA DE AGUIAR	TE30SMS202073028	1369385315	6,724528	222
DANÉBIA FERREIRA SANTANA	TE30SMS202074762	0606827790	6,615008	224
TAILANA GOMES TEIXEIRA	TE30SMS202074706	1200967739	6,439776	227

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LENILSA CHAGAS SANTOS SENA	TE30SMS202074664	0298911086	0	115
LUZIA SANTOS FERREIRA DE SOUZA	TE30SMS202070523	0355260174	0	116
ROBERVAL LAGE DE ALMEIDA	TE30SMS202073845	277867819	0	117
MARIA DE LOURDES ESTANISLAU SANTOS	TE30SMS202069845	0277732131	0	119
VALDELICE FERREIRA QUEIROZ	TE30SMS202067039	505444306	0	121
MARTA ROCHA DE SANTANA	TE30SMS202074704	03790135411	0	122
MARIA LUISA DE LIMA XAVIER	TE30SMS202070409	0445691301	0	123
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	TE30SMS202071218	0321601009	0	124

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JAQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS	TE40SMS202067275	807805980	19,264568	16

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - 24H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA CERQUEIRA	MPLASMS202072136	1495185281	0	70
ERICA CRISTINA CAMPOS E SANTOS	MPLASMS202067361	0984305998	0	71
DEISILENE DE AMORIM SILVA	MPLASMS202075501	1497625696	0	72
MAYANA DE ABREU SEIXAS SILVA	MPLASMS202067393	1269543130	0	73
GERSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	MPLASMS202072177	1313254690	0	74
BARBARA GONZAGA SILVA	MPLASMS202075662	1255405660	0	76
MURILO FERNANDES DE SOUZA	MPLASMS202072188	1458503313	0	77
MARCELA SOUZA DA SILVA	MPLASMS202074232	1297896167	0	78
MATHEUS CABRAL DOS SANTOS	MPLASMS202066971	1398241466	0	79
VÍTOR RAVEL CARVALHO VIVAS SAMPAIO	MPLASMS202069329	1154030350	0	80
LARISSA FE MATOS GALVAO	MPLASMS202071672	1155045831	0	81
MARIANA NOVA RIBEIRO	MPLASMS202069958	0971699780	0	82
CAMILA HAGE MARINHO	MPLASMS202068863	1194573509	0	83
TALITA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	MPLASMS202066062	1324624353	0	84
GILLIAN VITOR DA SILVA REIS	MPLASMS202070467	489674963	0	85
KISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	MPLASMS202068271	1296798011	0	86
GISELA MELO DE MATOS	MPLASMS202068900	33629498	0	87
RENATA MEDRADO FONTES	MPLASMS202069933	1127303961	0	88
LUCIANA MAGALHAES BRANDAO	MPLASMS202068396	1441143483	0	90

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LETICIA PADILHA LEAL GUEDES	MPLASMS202070645	1299338054	0	91
CAROLINA MENEZES UAQUIM	MPLASMS202066756	1336448555	0	92
LAIANNE NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	MPLASMS202068854	1254965599	0	93
ADMILSON OLIVEIRA MACHADO	MPLASMS202066506	1364028441	0	95
ELIS NUNES ASSMAR	MPLASMS202065817	1167790120	0	96

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PRISCILA MENDES DA SILVA	TLABSMS202070405	1171788452	13,679048	13

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA	EN40SMS202071983	1322022712	15,16852	16

**FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANDRÉ ÁLVARES DE ALMEIDA LESSA	MINFSMS202072033	1138918490	0	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de maio de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2020: **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Alfredo Bureau**. As propostas deverão ser apresentadas em até o dia 18 de maio de 2020 às 10h00min.

O processo administrativo nº 8805/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de maio de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1918/2020: Aquisição do medicamento: Sulfato de Atropina 0,25mg amp.1ml. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 8930/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1921/2020: Aquisição do medicamento: Sulfato de Morfina 10mg/ml- solução injetável via intramuscular. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 16h00min.**

O processo administrativo nº 8934/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1926/2020, aquisição de 300 F/A do medicamento **Claritromicina 500mg, frasco ampola com pó liofilizado**, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde, no combate a pandemia do COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 20 de maio de 2020.**

O processo administrativo nº 8671/2020, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1927/2020: Aquisição do medicamento: Progesterona natural micronizada 200mg ( 56 capsulas) para atender demanda judicial. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 8495/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1928/2020: Aquisição de 20 Carrinhos para ventilador pulmonar Mindray SV300 e 50 carrinhos para ventilador pulmonar Monnal T50, Para atender demanda COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de maio de 2020 às 16h00min.**

O processo administrativo nº 8981/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1952/2020, aquisição de 1.200 frascos do medicamento **Suxametônio 10mg/ml, frasco ampola 10ml, solução injetável**, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde, no combate a pandemia do COVID-19. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 20 de maio de 2020.**

O processo administrativo nº 9111/2020, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 087/2020, vinculada ao processo administrativo nº 9057/2020, que visa a contratação em caráter emergencial de empresa para **locação de embarcações, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 48 horas a partir desta publicação.

O processo administrativo nº 9057/2020, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de maio de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR****Gestão da Santa Casa de Misericórdia da Bahia Contrato nº 018/2018 -****CNPJ 15.153.745/0027-05****Demonstrações Contábeis dos exercícios****findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018****BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO		2019	2018	PASSIVO		2019	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>16.576.193</b>	<b>15.781.528</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>16.371.077</b>	<b>15.238.744</b>
Disponível	1	614.170	7.485.637	Fornecedores	4	7.169.622	3.317.760
Bens e Val. a Receber		13.399.425	4.932.201	Empréstimos e Financ. C. P.	5	315.468	286.788
Prefeitura Municipal	2	2.078.070	486.262	Obrig. Trab. e Trib.	6	7.606.372	5.461.411
Ret.Receita Não Faturada	2	6.068.811	4.208.174	Outras contas a Pagar	7	1.279.615	6.172.786
Reembolso Res. Negativo	2	4.784.372	-				
Adiantamentos a Funcionários		463.231	228.160	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>301.533</b>	<b>542.783</b>
Adiantamentos a Fornecedores		4.941	9.605	Empréstimos e Financ.L.P.	8	301.533	542.783
Estoque		1.941.291	2.549.182				
Despesas a Apropriar	3	621.307	814.508	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>96.417</b>	<b>-</b>	<b>Patrimônio Social</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		96.417	-	<b>Super. (Déficit) do Período</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.672.610</b>	<b>15.781.528</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>16.672.610</b>	<b>15.781.528</b>

**DEMONST. DO SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO**

	2019	2018
RECEITAS DA OPERAÇÃO	102.253.493	62.455.640
GESTÃO E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	96.184.683	58.247.465
RETENÇÃO RECEITA NÃO FATURADA	6.068.810	4.208.174
CUSTOS E DESPESAS DA OPERAÇÃO	(99.510.149)	(60.839.881)
MATERIAIS MEDICAMENTOS E GASES	(14.790.193)	(7.020.321)
REPASSE DE HONORÁRIOS MÉDICOS	(40.542.963)	(17.962.610)
DESPESAS DE PESSOAL	(16.942.115)	(20.271.353)
MATERIAIS DE CONSUMO	(4.905.922)	(2.293.026)
DESPESAS GERAIS	(4.107.667)	(2.413.246)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(7.784.735)	(5.110.946)
DESPESAS NÃO INCORRIDAS	(10.436.554)	(5.768.379)
RESULTADO FINANCEIRO	(214.706)	(48.943)
RECEITAS FINANCEIRAS	211.121	72.073
DESPESAS FINANCEIRAS	(425.826)	(121.016)
RES. REC. E DESP. EXTRAORDINÁRIAS	(2.528.638)	(1.566.815)
RECEITAS	20.186	2.143
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	(2.548.824)	(1.568.958)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0	0

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

	2019	2018
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0	0
ACRÉSC./ DECRÉSC. DO AC + RLP		
(-) CONTAS A RECEBER	(8.236.817)	(4.694.436)
(-) ADIANTAMENTO	(230.407)	(237.765)
(-) ACRÉSC./ DECRÉSC. DO AC + RLP	704.675	(3.363.690)
TOTAL DE ACRÉSC./ DECRÉSC. DO AC + RLP	(7.762.550)	(8.295.890)
ACRÉSC./ DECRÉSC. DO PC + ELP		
(+) FORNECEDORES	3.851.862	3.317.760
(+) PROVISÕES	2.144.961	5.461.411
(+) CONTAS A PAGAR	(4.893.171)	6.172.786
TOTAL DE ACRÉSC./ DECRÉSC. DO PC + ELP	1.103.653	14.951.956
TOTAL DAS ATIV. OPERACIONAIS	(6.658.897)	6.656.066
3- DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		
(+) NOVOS EMPRÉSTIMOS	(212.570)	829.571
(1+2+3) VAR. DAS DISPONIBILIDADES	(6.871.467)	7.485.637
SALDO INICIAL DAS DISPONIB.	7.485.637	-
DISPONIB. NO FINAL DO PERÍODO	614.170	7.485.637
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(6.871.467)	7.485.637

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		-
PATRIMÔNIO SOCIAL		-
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		-
PATRIMÔNIO SOCIAL		-
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

**Contexto Operacional:** A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Irmandade constituída por prazo indeterminado no Governo Thomé de Souza, em 1549, composta por pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de irmãos, é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, que se propõe ao exercício da caridade e prestação de assistência médica e social aos enfermos e desamparados. A administração da entidade é delegada pelo Corpo Constituinte (membros da Irmandade) a um Definitório (correspondente ao Conselho de Administração) e uma Mesa Administrativa (correspondente a uma Diretoria), por meio de eleição direta dos associados (irmãos), com mandato de três anos. A Mesa Administrativa compõe-se do Provedor e Vice-Provedor (correspondente ao Presidente e Vice-Presidente), um Escrivão (correspondente ao Secretário), um Tesoureiro e sete Mordomos Diretores. A Santa Casa é reconhecida como de utilidade pública pelos governos estadual e municipal. Toda receita da Entidade é aplicada na realização dos seus fins operacionais e assistenciais, sendo vedada a remuneração de todos os membros da Mesa Administrativa e do Definitório, bem como qualquer distribuição de superávits, cotas ou bonificações a qualquer membro da Irmandade. Por cumprir os requisitos exigidos pela legislação para caracterizar-se como uma entidade filantrópica nas áreas de saúde, educação e de assistência social, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia usufrui dos benefícios de imunidade tributária. É obrigada a recolher, apenas, os impostos e as contribuições retidas dos funcionários e de terceiros. Em 2018, a Santa Casa venceu a seleção pública e assinou o contrato de número 018/2018 para a realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador, que iniciou as suas operações no dia 04 de abril de 2018. O Hospital tem 210 leitos, sendo 30 de UTI Adulto e Pediátrica, 150 de clínica médica e cirúrgica e 30 de clínica pediátrica, e sua operação foi totalmente implantada até outubro de 2018. Este contrato tem um valor estipulado de repasse de recursos financeiros que são reconhecidos em parcelas mensais, enquanto os custos e despesas são reconhecidos em função da sua efetiva realização, sendo ajustados através de provisão para não gerar resultado. Em abril de 2019, foi protocolada a solicitação de reajuste do contrato, pelo IPCA-e, conforme previsto no mesmo. Este reajuste foi concedido em novembro/19, com alteração do valor da parcela, retroativo a abril de 2019. Neste mesmo ano, foi apurada a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, sendo protocolado em maio de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador, o processo de nº. 19964/2019 - SMS, aprovado através da resolução COGEOS N°10/2020 e assinado contrato com Reequilíbrio Econômico em 08 de Abril de 2020. **Principais práticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as orientações específicas determinadas na norma ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, além das orientações específicas da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010 e determinações especiais oriundas do Ministério da Saúde

na Portaria nº 1.970/2011. As principais práticas adotadas na elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas a seguir: **Ativo Circulante: 1. Disponibilidades** (bancos conta movimento) - Saldos das contas-correntes bancárias e aplicações financeiras, de movimentações do Hospital Municipal de Salvador. **2. Contas a Receber:** Contas a receber junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Registro feito pelo valor faturado e complementado pelo valor não faturado para que a receita seja contabilizada no valor da parcela mensal do contrato (valor esse retido pela SMS). Além disso, há neste grupo o valor de R\$ 4.784.372,72, referente ao reconhecimento da diferença negativa entre receitas e despesas acumulada no contrato, para não gerar resultado, conforme definição contratual, considerada como um reembolso a ser feito pela PMS visando manter o equilíbrio econômico do contrato. **3. Despesas a apropriar:** valores referentes a seguros e leasing cuja apropriação ao resultado é feita mensalmente. Neste grupo, o maior valor refere-se ao leasing contratado junto a uma instituição financeira para a aquisição de equipamentos de informática, que finalizou 2019 com um saldo de R\$ 611.167,06. **Passivo Circulante: 4. Fornecedores:** Valor constituído por notas de Fornecedores de bens e serviços e de honorários médicos a pagar além de provisão de Honorários médicos, em regime de competência, onde o Hospital Municipal de Salvador procura honrar seus compromissos dentro dos prazos de vencimento. **5. Empréstimos e Financiamentos:** Valor referente ao leasing para a aquisição de equipamentos de informática, onde mensalmente são feitos os pagamentos, as transferências do longo para o curto prazo, bem como apropriação dos juros. **6. Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais e Tributárias: a. Previdenciárias, Trabalhistas, Sociais:** As contas de maior relevância neste grupo são as provisões salariais a pagar, provisão de férias e os encargos sociais, que totalizam R\$ 7.101.515,45. Além das verbas salariais, as multas previstas em função das rescisões geram uma provisão de pagamento que até 31 de dezembro de 2019 têm um valor acumulado de R\$ 2.499.949,57. **b. Obrigações Tributárias:** Este grupo é composto pelos impostos e contribuições INSS sobre serviços, ISS, IRRF, PIS/COFINS/CSLL, que somam R\$ 208.748,19 e são retidos na fonte sobre serviços de terceiros para posterior recolhimento aos cofres públicos. **7. Outras Contas a Pagar:** Estão nesse grupo às contas de concessionárias de serviços Embasa, Coelba e Telemar, que estão provisionadas para quitação nos seus respectivos vencimentos, pela conta de seguros a pagar e pelos valores de consignações sobre folha de pagamento; **Passivo Exigível a Longo Prazo: 8. Empréstimos e Financiamentos:** Valor referente ao leasing para a aquisição de equipamentos de informática, onde mensalmente são feitas as transferências para o curto prazo.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Provedor

**ANTOINE TAWILL**

Tesoureiro

**ANA PAULA GORDILHO PESSOA**

Escrivã

**RODRIGO CONCEIÇÃO**

Contador - CRC024044/0-9 BA.



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.